



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS PRESIDENTE EPITÁCIO**

PORTARIA PEP IFSP N° 0116, DE 3 DE AGOSTO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO CÂMPUS PRESIDENTE EPITÁCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 3.903, de 04 de novembro de 2015, e em cumprimento ao estabelecido no Art. 22 da Portaria nº 1.204, de 11 de maio de 2011 e a Portaria nº 2345/IFSP, de 7 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1° Alterar, em parte, a Portaria PEP IFSP nº 0019, de 14 de fevereiro de 2022 que designou os servidores para a função de Professores Orientadores de Estágio do Curso de Bacharelado em Engenharia Elétrica, do IFSP Câmpus Presidente Epitácio.

Art. 2° Designar o servidor Ariel Starcke Buzetti, SIAPE 03282***.

Art. 3° Designar o servidor Fernando da Cruz Pereira, SIAPE 01009***.

Art. 4° Designar o servidor Mario Eduardo de Barros Gomes e Nunes da Silva, SIAPE 03249***.

Art. 5° Os servidores abaixo relacionados para a função de Professores Orientadores de Estágio do Curso de Bacharelado em Engenharia Elétrica, do IFSP Câmpus Presidente Epitácio, passa ter a seguinte composição:

| SERVIDOR | SIAPE |
|--|----------|
| Andryos da Silva Lemes | 01069*** |
| Ariel Starcke Buzetti | 03282*** |
| Davi Carnieto | 04086*** |
| Fernando Barros Rodrigues | 01913*** |
| Fernando da Cruz Pereira | 01009*** |
| Haislan Ranelli Santana Bernardes | 02239*** |
| João Domingos Augusto dos Santos Pereira | 02320*** |
| José Guilherme Magalini Santos Decanini | 01913*** |
| Leonardo Ataíde Carniato | 01964*** |
| Mario Eduardo de Barros Gomes e Nunes da Silva | 03249*** |
| Tiago Veronese Ortunho | 02164*** |

Art. 6° Determinar que sejam desempenhadas as funções estabelecidas nos Art. 20 e 21 da Portaria nº 1.204, de 11 de maio de 2011.

Art. 7° Os Professores Orientadores de Estágio poderá dedicar até 1h/aluno com limite de carga horária semanal de até 21h, caracterizadas como “Atividades de Apoio ao Ensino”, sendo a comprovação da atividade realizada por meio de Declaração emitida pelo Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP), pela Coordenação de curso ou pela Coordenadoria de Extensão, como regulamentada pela Portaria nº 2345/IFSP, de 07/04/2021.

Art. 8° A portaria tem a vigência para o ano letivo de 2022.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS PRESIDENTE EPITÁCIO**

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência.

Publique-se.

**ALEXANDRE ATAIDE CARNIATO
DIRETOR-GERAL**

Publicado no sítio institucional em 3 de agosto de 2022.